



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/3/3655₂ referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**, que tem por Objeto contratação de pessoa jurídica para implantação de solução tecnológica tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pa, no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), e o *Contrato nº 034/2021*, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Castanhal** por meio da *Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação* e a Empresa **ISANETO - Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.489.639/0001-94**, originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o *Processo Licitatório e o Contrato*, encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o *Processo Licitatório e o Contrato*, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 06 de maio de 2021

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA

JOÃO PAULO ALVES MELLO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO